

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

A Diretora da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Hidráulica Marítima e Obras Costeiras e Hidráulica Fluvial e Transporte de Sedimentos, nas disciplinas CV 531 – Engenharia Hidráulica, CV 832 – Portos, Rios e Canais, CV 081 – Hidráulica Fluvial e Obras Fluviais e IC 483 – Hidráulica Marítima e Obras Costeiras, do Departamento de Recursos Hídricos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.795,84
- b) RTC – R\$ 4.558,58
- c) RDIDP – R\$ 10.360,26

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE – no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Diretoria de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo. Endereço: Avenida Saturnino de Brito, 224, CEP 13083-889, Campinas, SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido a Diretora da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Marina Sangoi de Oliveira Ilha, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o

encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver(em) afeta(s) a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fec.unicamp.br/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fec.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 2);
- c) prova didática (peso 1,5);
- d) prova de arguição (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública, com exceção da prova escrita.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fec.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Diretoria de Recursos Humanos da

Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação da Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo nº 62/2015.

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Diretoria de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

CV 531 – Engenharia Hidráulica

Programa

1. Classificação dos escoamentos. O Movimento Permanente Uniforme (MPU) em Canais. Dimensionamento Econômico e Observações sobre a Construção de Canais.
2. Energia específica - Conceitos e ilustração gráfica. Relação com celeridade e seções de controle.
3. O ressalto hidráulico: conceito e equacionamento.
4. Foronomia: orifícios, bocais, vertedores, tubos curtos, hidrometria, calhas. Bueiros - tipos de escoamento; dimensionamento.
5. O movimento permanente gradualmente variado - Remanso - Tipos de curvas - Classificação. Método das Diferenças Finitas - Canais prismáticos.
6. Escoamentos de Tubulações: Fórmula Universal de Perda de Carga. Perdas de Carga Localizadas. Fórmulas Práticas de Perda de Carga: Hazen-Williams, Flamant, Fair-Whipple-Hsiao.
7. Condutos equivalentes: conceito, associação em série e em paralelo. Posição da Linha Piezométrica em relação à linha adutora.
8. Redes hidráulicas: tipos, indicações de uso. Cálculo de rede ramificada. Redes hidráulicas malhadas.
9. Bombas e instalações de recalque: conceitos fundamentais. Associação de bombas e de tubulações. Cavitação em Bombas.
10. Generalidades e Panorama Geral sobre Barragens e Obras Hidráulicas. Tipos de barragens e fatores determinantes de sua escolha.
11. Componentes de uma barragem e seu arranjo. Obras de transportes.
12. Vertedores -Classificação e variáveis intervenientes no dimensionamento.
13. Obras de dissipação de energia.
14. Desvio de rios para construção de barragens

CV 832 – Portos, Rios e Canais

Programa

1. Noções de comércio internacional. Evolução das embarcações e sua adequação às rotas comerciais.
2. Noções de Oceanografia: definição e subdivisões da oceanografia. Importância, relevo oceânico e propriedades físico-químicas da água do mar.
3. Ondas: definição, Teoria Linear de Ondas, ondas reais, análise espectral de ondas, análise estatística de ondas de distribuições de longo período e efeitos de águas rasas (empolamento, refração, arrebentação, difração e reflexão).
4. Marés e correntes: maré astronômica, forças geradoras das marés, influência das posições relativas do Sol e da Lua nas amplitudes de maré (sizíguas e quadraturas), sistemas anfifrômicos, marés meteorológicas, registros de marés, data verticais, correntes de marés.
5. Processos litorâneos: origem dos sedimentos de praia, balanço sedimentar (fontes e sumidouros de sedimentos das praias), circulações induzidas pelas ondas junto à costa, transporte de sedimento litorâneo, movimentos transversais e longitudinais, erosão costeira (definição, causas e medidas), formações costeiras típicas (Flexas, barras, restingas ou lidos, barreiras tómbolos e cordões litorâneos)
6. Hidráulica estuarina: descrição das embocaduras marítimas, caracterização das zonas estuarinas, classificação das embocaduras, intrusão salina, classificação de estabilidade de embocaduras (índice de Per Bruum).
7. Obras Portuárias – Arranjo geral: definição das condições portuárias, classificação dos tipos de portos, obras de melhoramento dos portos (molhes, molhes guias-corrente, quebra-mares, espigões, dragagem, berços de acostagem, equipamentos de movimentação de carga e retroporto)
8. Obras portuárias - Dimensionamento de canais e bacias: definições, dimensões típicas de navios, comprimento do berço, profundidades mínimas em canais de acesso, larguras mínimas em canais de acesso, raio de curvatura mínimo e sobrelargura, e dimensionamento de bacias de evolução).

9. Obras portuárias – Obras de abrigo: considerações gerais, finalidade, tipos convencionais de obras de abrigo, localização das obras de abrigo, dimensionamento de obras de abrigo (comprimento e seção transversal)
10. Obras portuárias – Estruturas acostáveis e instalações de movimentação e armazenamento de cargas: definição, tipos de estruturas acostáveis, equipamentos de movimentação em terminais de carga geral, contêineres, graneis líquidos e graneis sólidos, armazenamento coberto e a céu aberto.
11. Dragagem e derrocamento: definição de dragagem, dragas mecânicas (pá de arrasto, colher, caçamba de mandíbulas, pá escavadora e alcatruzes), dragas hidráulicas (estacionária de sucção e recalque, auto transportadora e de injeção de água), embarcações auxiliares (rebocadores e batelões lameiros), linhas de recalque, medição para pagamento e controle dos serviços, definição de derrocamento, tipos de desmonte, equipamentos empregados e gestão ambiental de dragados não inertes.
12. Transporte de sedimentos: modalidades do transporte sólido (arraste de fundo, suspensão e saltitação), força erosiva das correntes, equilíbrio de forças e início do transporte, diagrama de Shields, conformações de fundo e distribuição da concentração de sedimentos transportados em suspensão.
13. Morfologia fluvial: definição, classificação dos rios quanto à sua maturidade e geometria, evolução dos cursos d'água e equilíbrio de meandros.
14. Dimensões básicas de hidrovias: embarcações fluviais (características, tipos de embarcações e suas dimensões básicas), profundidades, larguras, área da seção molhada e raios de curvatura mínimos em hidrovias, velocidade máxima das águas e bacias de evolução ou espera.
15. Obras de melhoramento para a navegação - Normalização do leito desobstrução e limpeza, limitação dos leitos de inundação, bifurcação fluvial, confluência de tributário, obras de proteção de margens, retificação de meandros e obras de proteção de pilares de pontes.
16. Obras de melhoramento para a navegação – regularização: definição, obras de regularização em fundo fixo e móvel e exemplos.
17. Canalização do leito: definição, vantagens e desvantagens.
18. Obras de transposição de desnível: definição, tipos de sistemas, elevadores verticais, planos inclinados, rampas hidráulicas e eclusas (tipos, método de funcionamento e principais elementos constituintes).

CV 081 – Hidráulica Fluvial e Obras Fluviais

Programa

1. Introdução ao curso.
2. Análise dimensional dos escoamentos bifásicos: parâmetros característicos, adimensionais envolvidos e seus significados.
3. Propriedades do sedimento: propriedades dos sedimentos individuais, propriedades dos sedimentos em conjunto.
4. Propriedades hidráulicas do escoamento bifásico, leis de resistência ao escoamento, início de transporte sólido.
5. Transporte sólido por arraste de fundo, exemplos de equacionamentos empíricos e analíticos.
6. Transporte sólido em suspensão, o conceito de carga de lavagem.
7. Transporte sólido total, exemplos de métodos com divisão do transporte e de métodos de cálculo total.
8. Conformações de fundo e distribuição da concentração de sedimentos transportados em suspensão.
9. Instrumentação para medição de vazões líquidas e sólidas por arraste de fundo e suspensão.
10. Métodos para determinação do volume de sedimentos depositados em reservatórios de regularização.
11. Morfologia fluvial: definição, classificação dos rios quanto à sua maturidade e geometria, evolução dos cursos d'água e equilíbrio de meandros.
12. Mecanismos de erosão de margens: causas da instabilidade, tensão de arraste, tensão crítica e efeito de ondas.
13. Projeto de canais estáveis: definição, dimensionamento e exemplos de aplicação. Introdução.
14. Obras de melhoramento do leito - normalização do leito desobstrução e limpeza, limitação dos leitos de inundação, bifurcação fluvial, confluência de tributário, obras de proteção de margens, retificação de meandros e obras de proteção de pilares de pontes.
15. Obras de melhoramento do leito - regularização: definição, obras de regularização em fundo fixo e móvel e exemplos.
16. Canalização do leito: definição, vantagens e desvantagens.
17. Dragagem e derrocamento fluvial.
18. Introdução às técnicas de modelação física: Teoria da semelhança de Froude, exemplos de aplicações.
19. Introdução às técnicas de modelação matemática: exemplos e aplicações.

IC 483 – Hidráulica Marítima e Obras Costeiras

Programa

- 1.** Introdução ao estudo das ondas no mar; tipos de ondas; fontes causadoras; Teoria Linear de Ondas; ondulações reais; estatística de ondas; Efeitos de águas rasas: empolamento, refração, difração arrebentação e reflexão.
- 2.** Introdução ao estudo das marés; maré astronômica; componentes harmônicas; forças geradoras; influência relativa da posição do Sol e da Lua; Sistemas Anfidrômicos; marés meteorológicas; registro de marés; modificação da dinâmica da maré astronômica em estuários; data verticais; correntes de marés.
- 3.** Introdução aos processos litorâneos; origem dos sedimentos; balanço sedimentar; transporte global e transporte resultante de sedimentos; circulação induzida junto à linha de costa pelo ataque das ondas; transporte de sedimentos ao largo; transporte de sedimentos na arrebentação; transporte de sedimento transversal e equilíbrio do perfil de praia; transporte de sedimentos longitudinal.
- 4.** Formações costeiras típicas: Flechas, barras, restingas ou lidos; barreiras; tómbolos, cordões litorâneos e formações complexas.
- 5.** Erosão costeira; definição; causas da erosão costeira; exemplos.
- 6.** Introdução à hidráulica estuarina; descrição geral das embocaduras marítimas; classificação das zonas estuarinas; classificação das embocaduras; zona de turbidez máxima; intrusão salina; exemplos; classificação da estabilidade de embocaduras.
- 7.** Introdução às obras de defesa dos litorais; obras rígidas; obras flexíveis; obras aderentes; obras destacadas; obras estuarinas; obras mistas; obras de proteção contra inundações; fixação de dunas.
- 8.** Dispersão de efluentes no mar; emissário submarino; comportamento de vazamento de óleo; processo de licenciamento ambiental; planejamento ambiental estratégico.
- 9.** Variações do nível relativo do mar; Regra de Bruum; exemplos brasileiros; exemplos estrangeiros.
- 10.** Introdução à modelagem física; leis de semelhança; modelos de obras costeiras; introdução à modelagem matemática; exemplos.

Campinas, 21 de janeiro de 2016.